



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 82/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda., inscrito no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, representado por Elcio Luis Bordignon, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, portador(a) do RG. Nº 55910200-SSP-PR., CPF. Nº 972.234.769-15, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	3	27.900	CMP	Ácido fólico 5 mg	Natulab	0,04	1.116,00
1	8	135.000	CMP	Amitriptilina cloridrato, 25 MG	Hypermarcas	0,03	4.050,00
1	10	46.800	CÁP	Amoxicilina, 500 MG	Aurobindo	0,14	6.552,00
1	11	540	FRS	Amoxicilina, Associada com clavulanato de potássio, 50 MG + 12,5 MG/ ML, Suspensão, 75 ML	Sandoz	8,30	4.482,00
1	16	9.540	CMP	Azitromicina 500 mg.	Mediquimica	0,48	4.579,20
1	31	27.000	CMP	Carbonato de cálcio, 500 MG	Vitamed	0,04	1.080,00
1	36	45.000	CMP	Cefalexina, 500 MG	Aurobindo	0,33	14.850,00
1	40	13.140	AMP	Cetoprofeno, 50 MG/ML, injetável intramuscular, ampola 2 ML	União Química	1,41	18.527,40
1	41	13.500	CMP	Cinarizina 75 mg	Hypermarcas/ Brainfarma	0,09	1.215,00
1	54	6.444	BI	Dexametasona, 0,1%, creme, 10 GR	Sanval	0,67	4.317,48
1	58	612	BI	Diclofenaco, Sal Dietilamônio, 11,6 MG/G equivalente a 10 MG/G do sal potássio, Gel, 60G	Sobral	2,91	1.780,92
1	63	4.050	FRS	Dipirona sódica, 500 MG/ML solução oral (gotas), frasco 10 ml	Farmace	0,57	2.308,50
1	64	4.100	CMP	Dipirona Sódica, 500 MG	Greenpharma	0,069	282,90
1	69	9.900	CMP	Diosmina + hesperidina 450/50 mg	Hypermarcas/ Brainfarma	0,33	3.267,00
1	74	162	FRS	Fenobarbital Sódico, 40 MG/ML, Gotas, 20 ML	União Química	2,69	435,78
1	75	8.550	CÁP	Fluconazol, 150 MG	Medquimica	0,24	2.052,00
1	79	39.600	CMP	haloperidol 5 mg	União Química	0,09	3.564,00
1	82	360	AMP	Haloperidol, sal decanoato, 50 MG/ML, injetável, 1 ML	União Química	6,02	2.167,20
1	83	486	FRS	Haloperidol, 2 MG/ML, Gotas, 20 ML	União	2,07	1.006,02



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	84	2.970	FRS	Hidróxido de Alumínio, 61,5 MG/ML, 150ML	Quimica		
					Natulab	2,20	6.534,00
1	88	1.440	CÁP	Itraconazol, 100 MG	Greenpharma	0,53	763,20
1	98	9.000	CMP	Levotiroxina sódica, 100 MCG	Merck Genéricos	0,09	810,00
1	99	16.200	CMP	Levotiroxina sódica, 50 MCG	Merck Genéricos	0,09	1.458,00
1	100	6.300	CMP	Levotiroxina sódica, 25 MCG	Merck Genéricos	0,09	567,00
1	109	6.300	CMP	Metoclopramida cloridrato, 10 MG	Hipolabor	0,079	497,70
1	117	90.000	CMP	Nimesulida 100 mg.	Hypermarcas/ Brainfarma	0,05	4.500,00
1	122	540	CMP	Noretisterona, 0,35 MG,	Biolab	0,19	102,60
1	125	271.440	CÁP	Omeprazol 20 MG	Hipolabor	0,04	10.857,60
1	127	4.950	FRS	Paracetamol, 200 MG/ML 10 ML	Hipolabor	0,52	2.574,00
1	129	114.300	CMP	Paracetamol 500 MG	Hipolabor	0,04	4.572,00
1	132	14.400	CMP	Paracetamol 300 MG + cafeína 30 Mg + diclofenaco 50 MG + corisoprodol 125 MG	Hypermarcas/ Brainfarma	0,13	1.872,00
1	141	30.600	CMP	Ranitidina cloridrato, 150 MG	Medquimica	0,07	2.142,00
1	142	540	FRS	Retinol, associada com colecalciferol, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, solução oral - Gotas, 200 ML	Natulab	4,45	2.403,00
1	143	10.800	CMP	Rivaroxabana, 20 MG	Bayer	6,70	72.360,00
1	144	36.000	CMP	Risperidona, 1 MG	União Quimica	0,21	7.560,00
1	149	90.000	CMP	Sertralina cloridrato, 50 MG	Aurobindo	0,11	9.900,00
1	171	10.800	CMP	Rivaroxabana, 15 MG	Bayer	6,70	72.360,00
1	208	360	ML	Acetilcisteína, 20 MG/ML, Xarope, 100 ML	União Quimica	5,00	1.800,00
1	225	4.500	AMP	Aminofilina, 24 MG/ML, 10 ML	Farmace	0,75	3.375,00
1	247	180	AMP	Deslanósido 0,2 MG/ML, injetável, 2 ML	União Quimica	1,28	230,40
1	249	1.800	AMP	Dexametasona, 4 MG/ML, injetável, 2,5 ML	Farmace	0,54	972,00
1	251	1.440	AMP	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50 MG + 50MG/ML, injetável, 1 ML	União Quimica	1,30	1.872,00
1	256	144	AMP	Ferro EV (noripurum injetável) 5 ML	União Quimica/Clarís	5,00	720,00
1	258	270	AMP	Etilefrina cloridrato, 10 MG/ML, injetável, 1 ML	União Quimica	1,00	270,00
1	292	900	AMP	Pentoxifilina, 20 MG/ML, injetável, 5 ML	União Quimica	1,50	1.350,00
1	322	270	BI	Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, 130 ML	Natulab	4,30	1.161,00
1	324	72	BI	Retinol, associado c/ aminoácidos + mtionina + cloranfenicol, 10.000UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, pomada oftálmica	Latinofarma	8,25	594,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 82/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 292.710,92 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e dez reais e noventa centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 27/2017.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitas notas fiscais sem a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, emitidas, portanto, em desacordo com a exigência contida no art. 12, inciso X, da Portaria Anvisa nº 802/98;

Parágrafo Terceiro. Os Medicamentos e insumos farmacêuticos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.32 Material, bem ou Serviços para distribuição Gratuita.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 Material Farmacológico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação nº 27/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 40/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 82/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Entregar os produtos em até 3 (três) dias úteis após solicitação emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quinto. Os medicamentos e produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 82/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

com os encargos sociais, trabalhistas e tributários, bem como os encargos de natureza fiscal, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 27/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição

que institui sanção por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

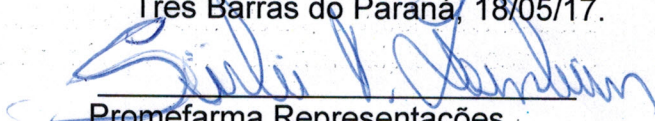
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

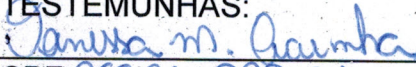
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

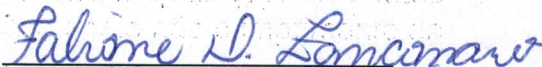

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18/05/17.


Promefarma Representações
Comerciais Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 068.960.809-81


CPF 060.344.849-60

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 244/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 245, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 246/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
76.205.962/0001-49
PORTARIA Nº 067/2017
Data: 17/05/2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 246, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 56/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 84/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2014 - PNEU

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.